



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 577/2023

“Altera a Lei Municipal n.º 370/2009 (Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

Art. 1º - Esta Lei altera o Altera o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão (Lei Municipal n.º 370/2009).

Art. 2º - O art. 13 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 13 - ...

- a) Nível Especial 1 – formação em nível médio na modalidade normal;*
- b) Nível 2 – formação nível superior em curso de licenciatura plena na área de conhecimento específico a qual exerce sua atividade laboral mediante a sua aprovação em concurso público, nos termos da legislação vigente;*
- c) Nível 3 – formação em nível de pós-graduação latu-sensu e/ou strictu sensu, em cursos na de conhecimento específico a qual exerce sua atividade laboral mediante a sua aprovação em concurso público, com duração mínima de trezentos e sessenta horas.*
- d) Nível 4 – formação em mestrado stricto sensu na área de conhecimento específica, a qual exerce sua atividade laboral mediante a sua aprovação em concurso público, nos termos da legislação vigente;*
- e) Nível 5 – formação em doutorado stricto sensu, em cursos na de conhecimento específico a qual exerce sua atividade laboral mediante a sua aprovação em concurso público.”*

Art. 3º - O art. 36 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder abono especial, ao final de cada exercício financeiro aos profissionais de educação, de que trata esta lei que estejam em efetivo exercício no Ensino Fundamental Público, sempre que o dispêndio com 70% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e Valorização da Educação Básica – FUNDEB, não for alcançado, tudo na forma do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Art. 4º - O art. 43 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 43 – É fixada em R\$ 2.480,76 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais e R\$ 4.961,52 (Quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Anexo I)”

Art. 5º - O art. 44 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 44 - O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes ao vencimento básico da carreira:

- a) Nível 11,0000;*
- b) Nível 21,3575;*
- c) Nível 3 1,4824;*
- d) Nível 4 1,5500;*
- e) Nível 5 1,6000;”*

Art. 6º - Altera o ANEXO I da Lei Municipal n.º 370/2009.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de janeiro de 2023, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DOS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
TRÊS.**


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 370/2009

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR							
JORNADA DE TRABALHO 20h SEMANAIS							
NÍVEIS		CLASSE					
		A	B	C	D	E	F
I	NÍVEL ESPECIAL	R\$ 2.480,76	R\$ 2.604,80	R\$ 2.728,83	R\$ 2.852,87	R\$ 2.976,91	R\$ 3.100,95
II	LICENCIATURA PLENA	R\$ 3.367,63	R\$ 3.536,01	R\$ 3.704,39	R\$ 3.872,77	R\$ 4.041,16	R\$ 4.209,54
III	ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.677,48	R\$ 3.861,35	R\$ 4.045,22	R\$ 4.229,10	R\$ 4.412,97	R\$ 4.596,85
IV	MESTRADO	R\$ 3.845,18	R\$ 4.037,44	R\$ 4.229,69	R\$ 4.421,95	R\$ 4.614,21	R\$ 4.806,47
V	DOUTORADO	R\$ 3.969,21	R\$ 4.167,68	R\$ 4.366,14	R\$ 4.564,60	R\$ 4.763,06	R\$ 4.961,52

CARGO: PROFESSOR							
JORNADA DE TRABALHO 40h SEMANAIS							
NÍVEIS		CLASSE					
		A	B	C	D	E	F
I	NÍVEL ESPECIAL	R\$ 4.961,52	R\$ 5.209,59	R\$ 5.457,67	R\$ 5.705,75	R\$ 5.953,82	R\$ 6.201,90
II	LICENCIATURA PLENA	R\$ 6.735,26	R\$ 7.072,02	R\$ 7.408,79	R\$ 7.745,55	R\$ 8.082,31	R\$ 8.419,08
III	ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 7.354,95	R\$ 7.722,70	R\$ 8.090,45	R\$ 8.458,20	R\$ 8.825,94	R\$ 9.193,69
IV	MESTRADO	R\$ 7.690,35	R\$ 8.074,87	R\$ 8.459,39	R\$ 8.843,91	R\$ 9.228,42	R\$ 9.612,94
V	DOUTORADO	R\$ 7.938,43	R\$ 8.335,35	R\$ 8.732,27	R\$ 9.129,19	R\$ 9.526,11	R\$ 9.923,04